



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

DECRETO Nº 180/2025, 04 de julho DE 2025

SÚMULA: Dá nova redação ao Decreto nº 167/2025, de 12 de junho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 167/2025, de 12 de maio de 2025, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** Fica instituído no município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, para o Biênio 2025-2027, que será composto com os seguintes representantes:”

| NOME | REPRESENTAÇÃO/ENTIDADE |
|--|--|
| Laine Ferreira Oliveira – Titular Jamili da Silva Lopes Mota - Suplente | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Angela de Lourdes Betsiol - Titular Mercedes Lucilena Sanvezzo Canterteze - Suplente | Secretaria Municipal de Educação |
| Maurielen Denise dos Santos Maciel - Titular Maricleusa Martins Grossi - Suplente | Secretaria Municipal de Saúde |
| Andrieli Guerra Pereira - Titular Thiene Aparecida Alves - Suplente. | Secretaria Municipal de Obras Públicas |
| Ana Paula Mariano dos Santos - Titular Elloisy Pedroso dos Santos - Suplente | Secretaria Municipal de Administração |
| Nair Agrela da Rocha - Titular Maria Aparecida Batista - Suplente | Representante Sindicato dos Trabalhadores Rurais |
| Rosangela Rossatto Pachulski - Titular Orlandina Alves Rodrigues - Suplente | Representantes de organização de grupo ou movimento da pessoa idosa |
| Everton Nascimento dos Santos - Titular Camila Rafaéla da Silva - Suplente | Representante de Entidades de políticas de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa |
| Valdirene Aparecida Parreira Aleixo- Titular Julliana Cristina Antonassi de Souza- Suplente | Representante de Entidades de políticas de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

| | |
|--|--|
| Nelsa Lourenço Moreira - Titular Rosária Aparecida da Silva Bernardinelli - Suplente | Representante de Entidades de políticas de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa |
|--|--|

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná,
Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e
vinte e cinco (04/07/2025).

Moisés Lnorfovz dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Diário Oficial

Nº 2515, PÁG. **10**

EDIÇÃO DE 04/07/2025.